

Notificação Fiscal nº 032019820000044-3
 Período: De 11/2017 até 04/2018
 Auditor Fiscal solicitante: Samuel Rosa da Silva, Matrícula Nº 0808637501.
 Documentos solicitados:
 Comprovante de exportação;
 Registro anual de lavra – RAL;
 Arquivo EFD do período compreendido na Ordem de Serviço (OS);
 Declaração de exportação;
 Declaração de minérios extraídos – DME -;
 Livro de Controle do Estoque e Produção;
 Memorando de exportação;
 Registro de exportação. e
 Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;
 Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal. Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800. O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
 LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA
 Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 433607

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AINF – CERAT - ABAETETUBA

O Ilmo. Sr. FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR – Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, desta Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art.65 da Lei 5.530/89 C/C Art.2º e ART 60 da Lei 6.182/98, C/C ART. 14 e ART.130 do Decreto 4676/2001, a efetuar o recolhimento do crédito ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, situada à Avenida Pedro Rodrigues 140 – Horário: 8;00 às 14:00hs - Centro – Abaetetuba-PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
 RAZÃO SOCIAL ; R. BARBOSA COELHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS
 INSC.ESTADUAL : 15.490.263-2
 AINF : 062019510000013-8
 ENDEREÇO : Ave. Cônego Batista Campos, Quadra 38 – Vila dos Cabanos - Pioneiro-Barcarena-PA.
 AUDITOR: CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA
 MATRÍCULA : 0559617301
 FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR
 COORDENADOR – CERAT - ABAETETUBAV

Protocolo: 433592

A Ilma. Sra. Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98. Razão Social: L.& ALMEIDA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Inscrição Estadual: 15.533.628-2
 Notificação Fiscal nº 032019820000017-6
 Período: De 08/2016 até 12/2018
 Auditor Fiscal solicitante: Samuel Rosa da Silva, Matrícula Nº 0808637501.
 Documentos solicitados:
 Leitura da memória da fita detalhe dos ECF ;
 Leitura da memória fiscal;
 Livro caixa;
 Livro de registro de entradas;
 Livro de registro de entradas;
 Livro de registro de inventário; e
 Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;
 Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal. Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800. O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
 LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA
 Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 433608

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisão de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98. 012015510006819-3; 012015510006777-4; 012015510008224-2; 012015510008063-0; 352016510008077-0.
 ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
 Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte A J K MARTINS TRANSPORTE EIRELI - EPP. I.E nº 15.444.167-8 que a análise do processo de Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372016510000978-0 concluiu pelo indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito, em razão do disposto no artigo 26, II, da Lei Estadual nº 6.182/98, e com fundamentos nos artigos 13 e 14 dessa mesma Lei.
 ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
 Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte ISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. I.E nº 15.273.835-5 que o julgamento de primeira instância do processo nº 012019730003675-4 decidiu pela PROCEDÊNCIA do ato de exclusão do sujeito passivo do regime do Simples Nacional, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste edital, podendo recorrer da decisão, em até 30 dias após a ciência, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.
 ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
 Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte MADSON DA S. SOUSA – EPP. I.E nº 15.333.115-1 que o julgamento de primeira instância do processo nº 012019730004161-8 decidiu pela PROCEDÊNCIA do ato de exclusão do sujeito passivo do regime do Simples Nacional, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste edital, podendo recorrer da decisão, em até 30 dias após a ciência, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.
 ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
 Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte J K SOUSA DE CARVALHO SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA LTDA. I.E 15.373.538-4 que o julgamento de primeira instância do processo nº 012019730004309-2 decidiu pela PROCEDÊNCIA do ato de exclusão do sujeito passivo do regime do Simples Nacional, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste edital, podendo recorrer da decisão, em até 30 dias após a ciência, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.
 ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
 Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 433461

OUTRAS MATÉRIAS

DFI/ ATO DE CREDENCIAMENTO - COOMPESCAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à COOMPESCAR – COOPERATIVA MISTA DE PESCA E AQUICULTURA DA REGIÃO DO SALGADO, CNPJ: 19.586.294/0001-03 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº: 385, de 07/12/2018 da Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	CLEDILTON CONCEIÇÃO SOARES	15.270.864-2	MORGANA I	0158	44.791	161004774-5	PA0002170-6
2	CLEDILTON CONCEIÇÃO SOARES	15.270.864-2	MORGANA III	4070	44.791	121010987-5	PA0002171-8
3	CLEDILTON CONCEIÇÃO SOARES	15.270.864-2	MORGANA V	4743	44.791	121011524-7	PA0009872-7

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
 MARCOS RODRIGUES DE MATOS
 DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo: 433594

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 201904002694, de 14/05/2019 - Proc n.º 2019730011076/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Jairo de Bragança Barata Netto – CPF: 443.705.552-72 Marca/Tipo/Chassi CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL69U0JG112932